



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA M. DE CLAUDIA
Aprovado em 23 / 02 / 89

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 01 / 89

AUTOR: A mesa.

S U M U L A: Estabelece a Remuneração do Prefeito Municipal e o vice Prefeito, para o exercício de 1989 e determina outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em plenário aprovou e ela promulga o seguinte projeto Decreto Legislativo conforme Artigo 29 e Inciso V, da Constituição Brasileira:

Art. 1º - Estabelece a Remuneração do Prefeito Municipal, que é fixado em Ncz\$=1.130,00 (Hum mil, cento e trinta cruzados novos) e terá como verba de representação a quantia de Ncz\$=570,00 (Quinhentos e setenta cruzados novos).

Art. 2º - O vice prefeito terá como remuneração a quantia de Ncz\$=570,00 (Quinhentos e setenta cruzados novos) e mais uma verba de representação de Ncz\$=280,00 (Duzentos e oitenta cruzados novos).

Art. 3º - A correção dos valores da remuneração será feita de acordo com o índice estabelecido pelo governo federal.

Art. 4º - Este projeto Decreto Legislativo terá efeito retroativo a partir da data de 01 de Janeiro de 1989.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 1989.

Wilson Baggenstoss.
Presidente.

Leonir Rizzi.
1º Secretário.